



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO 1 - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ

TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 659/93

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CASCAVEL, À PESSOA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito Municipal de Cascavel,

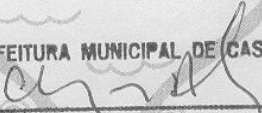
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE CASCAVEL ao Senhor Doutor HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA SOBRINHO, por relevantes serviços prestados à Comunidade Cascavelense.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, aos 07 do Mês de Junho de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Dr. Francisco das Chagas Alves
Prefeito

CASCATEL-CE